

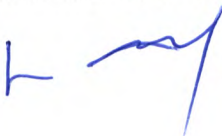


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 001.0201.002913/2013
TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 01/2015
CONVÊNIO Nº: 012/2014

Termo de retirratificação ao convênio de assistência à saúde, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a **Irmandade da Santa Casa de São Paulo, com interveniência da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, Mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Governo do Estado de São Paulo**, através da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador do RG nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº: [REDACTED], daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de São Paulo**, CNPJ nº: 62.779.145/0001-90, inscrita no CREMESP sob nº 003365, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Cesário Mota Junior, nº: 122, com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, em 14/12/2004, sob nº 308291, neste ato representada por seu Provedor, **Dr. José Luiz Egydio Setubal**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador do RG. nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº: [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, com interveniência da **Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, Mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**, CNPJ nº: 62.327.663/0001-72, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Cesário Mota Junior, nº: 112, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. José Cândido de Freitas Júnior**, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: solteiro, Profissão: engenheiro, portador do RG. nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº:


1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

██████████, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem aditar e retificar o convênio nº: 012/2014, celebrado em: 10/01/2014, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação ao convênio, tem por objetivo **PRORROGAR** seu prazo de vigência e **RATIFICAR** as demais cláusulas e condições do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A cláusula do convênio – **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, ora aditada e retificada passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2016 até 09/01/2017, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses, contados a partir da data da assinatura do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no **caput**, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, bem como ao do Tesouro do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Retirratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.

Dr. José Luiz Egydio Setubal
Provedor
Irmandade da Santa Casa de São Paulo

Dr. José Cândido de Freitas Júnior
Diretor Presidente
Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, Mantenedora
da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de
São Paulo

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

Testemunhas:

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dra. Vânia Soares de Azevedo Tardelli
Diretora Técnica de Saúde III
DRS I - Grande São Paulo

Eloiso Vieira Assunção Filho
Coordenador - CGOF